

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 168/2024

Publicação Nº 6320109

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

**INTERESSADO: Fundo de Assistência Social - FMAS**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para serviço de vidraçaria com material e instalação inclusos para colocação de duas portas de vidros na Casa de Passagem do Migrante.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Porta de vidro liso incolor 8mm com instalação inclusa. Medindo 2,44m² Porta modelo 4x folhas.	01		
02	Unidade	Porta de vidro liso incolor 3mm com instalação inclusa. Medindo 0,2m². Caixa de registro incêndio.	01		

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú está contratando empresa especializada para fornecimento dos itens conforme as descrições supracitadas. A aquisição servirá para atender às necessidades do **Fundo de Assistência Social – FMAS**.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de *3 (três) dias úteis*, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7191, ramal: 3658.

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5E79-64CF-0F4B-97D3> e informe o código 5E79-64CF-0F4B-97D3





Solicitação de Compra/Contratação

Número: 435/2024
Emissão: 26/07/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Un. Orçam.: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Contratação, através de compra direta de serviço de vidraçaria com material e instalação inclusos, sendo 01 folha de vidro com espessura de 8mm para substituição de porta de vidro e 01 vidro incolor com espessura de 3mm para instalação no sistema de combate a incêndio da CPM Casa de Passagem do Migrante, aparelho pertencente a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

NATAN LUIZ CERATTI - CNPJ: 18.669.478/0001-74

Os objetos da presente compra seguem abaixo:

0,2 m2 de vidro incolor 3mm - R\$ 74,00;
2,44 m2 de vidro incolor 8mm - R\$ 977,00;

Prefazendo o montante tota da compra de R\$ 1.051,00

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
769 - 2 . 27001 . 8 . 244 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 - Aplicações		300051 - SF Outros Recursos não Vinculados		1.051,00	1.051,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	0,20000	M2 - METROS	66589 - VIDRO INCOLOR LISO 3MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	370,00000	74,00
2	2,44000	M2 - METROS	66591 - VIDRO INCOLOR LISO 8MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	400,40983	977,00
				Total geral (R\$)	1.051,00

IVANIR MACIEL
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL
Portaria 31.029/2024

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras
Port. 25245/2018 - Dec. 10.535/2021

RAPHAEL CORREIA LINHARES
Diretor do Departamento Administrativo SDIS
Portaria 30.901/2024

FERNANDO DOS REIS PEREIRA

Analista Administrativo II
Matrícula: 52.057



Ofício nº 186/2024-SDIS/GAB-FMAS

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2024

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Prezado,

Contratação, através de compra direta de serviço de vidraçaria com material e instalação inclusos, sendo 01 folha para substituição de porta de vidro e 01 vidro incolor para instalação no sistema de combate a incêndio da CPM Casa de Passagem do Migrante, aparelho pertencente a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Justificamos a necessidade da contratação, pois o vidro da porta quebrou e precisa ser substituído para garantir a segurança patrimonial do local, assim como, a dos servidores que ali atuam. O vidro do sistema de incêndio foi uma determinação das instâncias que fiscalizam e elaboram sistemas preventivos.

Anexos: Solicitação nº 435/2024 FMAS, TR, Orçamentos, Planilha de preços e demais documentações pertinentes ao tema.

Certos de podermos contar com sua atenção e breve atendimento ao solicitado,

Respeitosamente.

Ivanir Maciel
Secretária de Inclusão Social
Ordenadora da Despesa FMAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, através de compra direta de serviço de vidraçaria com material e instalação inclusos, sendo 01 folha para substituição de porta de vidro e 01 vidro incolor para instalação no sistema de combate a incêndio da CPM Casa de Passagem do Migrante, aparelho pertencente a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social

Agente responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Fernando dos Reis Pereira

Matrícula 52.057

Analista Administrativo II

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

fernando.pereira@bc.sc.gov.br

(47) 99216-2503

1. Definição do objeto

1.1 Serviço de vidraçaria com material e instalação inclusos, sendo 01 folha para substituição de porta de vidro e 01 vidro incolor para instalação no sistema de combate a incêndio. Os objetos da presente compra são para substituir a porta que quebrou e no caso do vidro para sistema de incêndio é a primeira instalação.

1.2 Os itens devem ser entregues e instalados, com mão de obra e material por conta do fornecedor nas instalações da Casa de Passagem do Migrante.

1.3 O prazo de entrega do objeto, instalado e pronto para uso é de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A contratação pretende atender questões de segurança, tanto contra furtos e roubos, quanto para a integridade física dos usuários e servidores, assim como, atender as leis vigentes.

2.2 A contratação do objeto deste Termo de Referência foi escolhido levando em conta que é necessário adequações para o pleno funcionamento das instalações.

2.3 A fundamentação para a contratação, através de compra direta de serviço de vidraçaria é a lei 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75 que define sobre dispensa de licitação, que traz em seu inciso II, a seguinte redação: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução encontrada, foi a contratação de empresa especializada para substituir o vidro danificado e instalação do vidro inexistente.

3.2 Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Vidro comum incolor liso com espessura de 3mm, com instalação e materiais inclusos.	M2	0,2	74,00
2	Vidro temperado incolor com espessura de 8mm, com instalação e materiais inclusos.	M2	2,44	977,00

3.3 Estimativa do valor da contratação

O valor do montante total da contratação do objeto é de R\$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).

3.4 Dotação a ser utilizada

769 - 2 . 27001 . 8 . 244 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 - Aplicações

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa contratada, antes da confecção deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para identificar os tamanhos, formatos e demais informações correlatas;

4.2 A contratada deverá entregar os itens deste Termo de Referência com mão de obra inclusa, instalados e prontos para serem utilizados;

4.3 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao Termo de Referência;

4.4 Fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito do material e/ou serviço;

4.5 Seguir especificações, quantitativos e imagens de referência estão relacionados nos autos do processo;

4.6 Os itens devem ser produzidos respeitando o padrão e alto índice de qualidade em relação a transparência, espessura, qualidade e durabilidade dos materiais;

4.7 A empresa, antes da confecção dos vidros deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para identificar os ambientes;

4.8 Após a homologação a contratada deverá agendar em até 5 dias corridos, uma reunião com a contratante para tratativa dos assuntos pertinentes;

4.9 A contratada só poderá produzir o material após a aprovação da contratante;

4.10 Atender prontamente a qualquer exigência da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

4.11 Oferecer suporte técnico e assistência pós-venda;

4.12 Comunicar à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 Nesta contratação pública não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1 Não se aplica por tratar-se de contratação pública através de compra direta, não sendo de alta complexidade e tampouco de grande vulto.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 A execução do objeto será conforme proposto neste Termo de Referência, especialmente o descritivo apresentado no item 3.2.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos em atendimento a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) ficam designados como gestores e fiscais os seguintes servidores:

- a) Gestor de contrato - Ivanir Maciel – Secretária da pasta;
- b) Fiscal Administrativo - Milena Rita De Quadros Cursino – Diretora do Departamento de Atenção ao Idoso;
- c) Fiscal Técnico - Aldanice Martins Dudek – Diretora Geral da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Para o pagamento do montante a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, após a realização completa do serviço, com os vidros prontos para serem utilizados e em plena funcionalidade, acompanhado das CND's e declarações pertinentes da Contratada e indicar os dados bancários correspondentes a entrega dos serviços fornecidos, que serão atestados pela gestora do contrato na qualidade de secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social ou um servidor expressamente designado pela gestora.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

- 10.1 Possuir o menor valor unitário mediante orçamento;
- 10.2 Capacidade técnica para realização do serviço objeto do presente Termo de Referência;
- 10.3 Dispor de funcionário para atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, assim como, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos em um prazo máximo de 1 (um) dia;
- 10.4 Maquinário e mão de obra capaz de produzir os materiais deste termo de referência;
- 10.5 Estar com as CND's regulares, assim como, as declarações exigidas para pagamento do serviço;
- 10.6 Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado para a instalação dos vidros;
- 10.7 Ter capacidade para cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Estimativas do valor da contratação

- 11. 1 Conforme orçamentos de fornecedores, o valor do montante total da contratação do objeto é de R\$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).

12. Adequação orçamentária

Órgão Orçam.: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orçam.: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa - 769 - 2 . 27001 . 8 . 244 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 - Aplicações

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2024

Ivanir Maciel
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Secretária

Planilha de consolidação de valores

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTDE	NATAN LUIZ CERATTI ME - CNPJ: 18.669.478/0001-74	VIDRACARIA 3 MENINA LTDA - CNPJ: 79.416.335/0001-45	E.D.M.J COMERCIO DE SERVICOS DE ESQUADRIAS - CNPJ: 09.278.528/0001-00	Menor Valor Unitário
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	Vidro comum incolor liso com espessura de 3mm, com instalação e materiais inclusos.	m2	0,2	74,00	290,00	150,00	74,00
2	Vidro temperado incolor com espessura de 8mm, com instalação e materiais inclusos.	m2	2,44	977,00	1.280,00	1.700,00	977,00